**Processo nº 4663/2022**

**1º Termo Aditivo**
**Convênio nº 04/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua São Paulo nº 1.840, 4º andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominados simplesmente **"CONVENENTE"**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, com sede na Avenida Goiás nº 3400, Bairro Barcelona em São Caetano do Sul, SP, CEP: 09550-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.392.215/0001-70, neste ato representada pela **REITORA SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE**, devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente **"CONVENIADA"**, as quais na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Convênio visando implementar planos de estágios nas diversas áreas da saúde, com fundamento no artigo 116 da lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o convênio supra descrito pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses,** a partir de 06 de junho de 2024, para o período de 06/06/2024 a 05/06/2027, conforme justificativa e Planos de Trabalho do Processo nº 4663/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica fazendo parte integrante do presente termo aditivo o novo plano de trabalho apresentado para o período compreendido entre o segundo semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente prorrogação tem o valor total de **R$ 13.916.424,00 (treze milhões, novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).**

**Processo n° 4663/2022**

**1° Termo Aditivo**
**Convênio n° 04/2022**

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas e encargos financeiros a serem suportados pelas partes, são aquelas decorrentes das incumbências assumidas no contrato e no presente termo, definidas em cada Plano de Trabalho específico, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias e contrapartidas, devidamente justificadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art.57 e 116 da Lei n° 8.666/93, tendo em vista tratar-se de prorrogação de contrato e, portanto, regido pela Lei Originária e demais normas de regência do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio Originário e demais termos não alterados pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

**SÃO CAETANO DO SUL, 06 DE JUNHO DE 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2)_____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.



R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200
www.saocaetanodosul.sp.gov.br